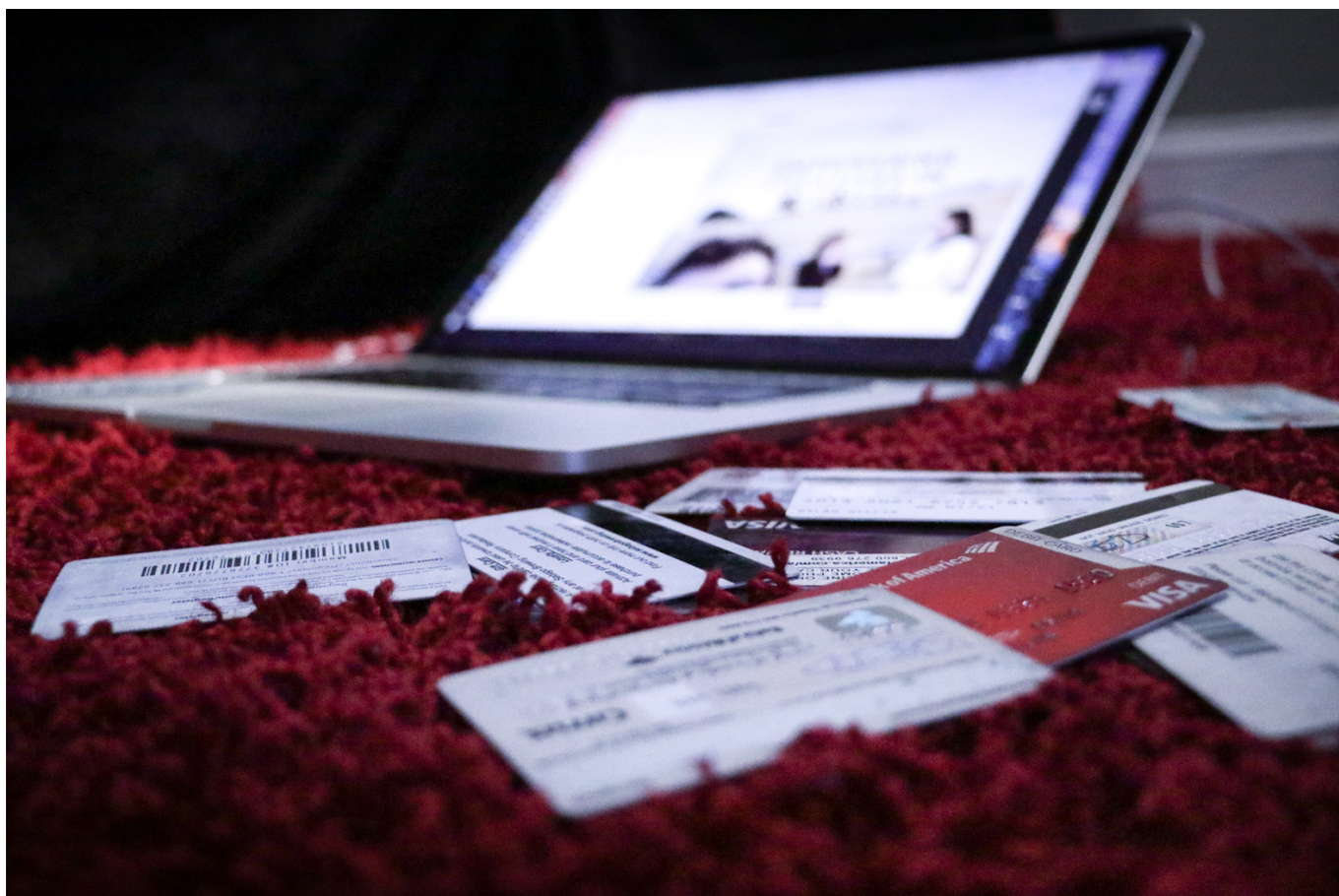


Devido aos reflexos da pandemia, há uma estimativa que atualmente, 70% das famílias brasileiras estão endividadas. É neste cenário que foi criada a Lei do Superendividamento.

Com isso, o governo brasileiro espera oferecer as ferramentas necessárias para ajudar os brasileiros a lidarem com [o excesso de dívidas](#). Portanto, a **Lei do Superendividamento** se torna uma excelente possibilidade para os que precisam.

O QUE É



A Lei do Superendividamento trata-se de uma lei federal que cria mecanismos para aqueles que não conseguem mais arcar com certas dívidas. Dessa forma, é possível fazer sua renegociação.

A lei nº 14.181/2021 permite que a pessoa superendividada se reúna com todos os seus credores de uma vez só e estabeleça um plano para pagamento.

Este procedimento se assemelha muito com o processo de recuperação judicial realizado por empresas em crise. Contudo, essa nova lei somente irá beneficiar as pessoas físicas endividadas.

Apesar disso, é importante ressaltar que a intenção desta lei não é estimular a insolvência, visto que a dívida não deixa de existir, ela será apenas renegociada.

Para que a pessoa se enquadre como superendividada, ela deve seguir a qualificação prevista em lei, neste caso, definido pelo artigo 54-A, §1º, dessa forma, segundo a lei, superendividamento significa:

“a impossibilidade manifesta de o consumidor pessoa natural, de boa-fé, pagar a totalidade de suas dívidas de consumo, exigíveis e vincendas, sem comprometer seu mínimo existencial, nos termos da regulamentação”.

Ressalta-se também, que a repactuação das dívidas não envolve as adquiridas de forma dolosa, ou seja, sem a intenção de pagá-las.

COMO FUNCIONA A LEI DO SUPERENDIVIDAMENTO?

Essa nova Lei altera o código de defesa do consumidor e pretende ajudar os consumidores com algumas questões, são elas:

- Transparência na tomada de crédito
- Possibilidade de recuperação financeira
- Educação financeira
- Facilitação no processo de renegociação de dívidas

A questão mais importante inserida na lei é a **renegociação das dívidas**, visto que afeta diretamente o problema em questão e busca resolvê-lo, para que a pessoa possa voltar a consumir.

Esse procedimento não precisa ser realizado necessariamente no judiciário, o que poderá contribuir para uma celeridade em todo o processo.

PROCESSO DE REPACTUAÇÃO DAS DÍVIDAS

Contudo, para que seja utilizado essa ferramenta legislativa, o consumidor endividado deverá seguir alguns requisitos essenciais previstos em Lei, vejamos:

- Insuficiência de renda
- Ele deve estar devendo de boa-fé
- As dívidas devem ser decorrentes de relações de consumo comum, não podendo incluir aqui consumos luxuosos e de alto valor
- As dívidas não devem ser decorrentes de má-fé, ou seja, dívidas contraídas com intuito fraudulento

Após seguir todos os requisitos, o consumidor endividado deverá formular um **plano de pagamento compulsório**, detalhando todas as dívidas, forma de pagamento e todos os detalhes para resolver as suas dívidas.

Dessa forma, este plano deverá possuir informações sobre todos os credores, as suas dívidas e, também, a renda familiar.

Isso porque o parcelamento levará em conta a renda da pessoa para realizar a apuração do valor possível e disponível para o pagamento mensal de suas dívidas sem que possua algum prejuízo ao sustento do próprio devedor.

O pagamento deverá ser viável, possível e sustentável, garantindo assim, a continuidade da subsistência do devedor e o pagamento integral de todas as suas dívidas.

A lei não irá permitir que o pagamento venha consumir mais de 35% da renda familiar média.

Na lei também é previsto que o pagamento deverá ser realizado em um período máximo de 5 anos, mas não apura o valor mínimo para o pagamento, só que ele seja viável.

Por fim, é possível notar que essa nova lei traz muitas mudanças no ordenamento jurídico brasileiro. Mudanças que irão afetar e evitar consequências severas do **endividamento do consumidor**.

Dessa forma, é muito importante atentar-se à **Lei do Superendividamento** e a essa nova possibilidade para o consumidor.

Gostou do conteúdo sobre e quer aprender mais sobre o universo do Direito? [Continue acompanhando nosso blog e siga nosso Instagram.](#)